



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.236

ÍNDICE

LEIS	Pág. 01
DECRETOS	Pág. 03
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	Pág. 05
EXTRATO	Pág. 05

LEIS

LEI Nº 7.854, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a **SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no âmbito do Município de Goiânia.

Parágrafo único - A **SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será sempre comemorada na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A **SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será realizada com o objetivo fundamental de divulgar, difundir, ampliar e fortalecer a atuação das instituições governamentais, a participação de entidades civis organizadas e promover a conscientização de toda sociedade, na "Luta pelos Direitos contra a violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes".

Parágrafo único - A **SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será comemorada com

eventos culturais recreativos, festivos e sócio-educativos.

Art. 3º - A realização da Semana fica a cargo das organizações não governamentais e entidades públicas afins com o apoio do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva

Manuel Alves

Olier Alves Vieira

César Luís Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira

Paulo de Souza Neto

José Guilherme Schwan

Carlos Maranhão Gomes de Sá

Humberto Pereira Rocha

LEI Nº 7.855, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Altera Lei que denomina a Escola Municipal da Vila Alvorada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 4.400, de 18 de janeiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica, pela presente lei, denominada **ESCOLA MUNICIPAL EVA VIEIRA DE ALMEIDA**, o grupo Escolar Municipal de Vila Alvorada".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva

Manuel Alves

Olier Alves Vieira

César Luís Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Humberto Pereira Rocha

**LEI Nº 7.856,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

"Introduz alterações na Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal".

Art. 2º - Fica acrescida ao artigo 3º da Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, a alínea "i" com a seguinte redação:

"i) 01 (um) membro escolhido pelo Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (SIMPRO)".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Humberto Pereira Rocha

**LEI Nº 7.857,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

"Revoga a Lei nº 6.665, de 15 de setembro de 1988".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 6.665, de 15 de setembro de 1988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
José Guilherme Schwan
Humberto Pereira Rocha

**LEI Nº 7.858,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

"Revoga a Lei nº 7.575, de 22 de maio de 1996".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 7.575, de 22 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia:
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal:
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial:
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: (062) 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511 - Goiânia - Goiás
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Ellas Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
José Guilherme Schwan
Humberto Pereira Rocha

**LEI Nº 7.859,
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

"Cria Praça Ecológica no Setor Genoveva"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
 LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Praça Dr. RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA, espaço público situado na Rua Café, entre as Ruas Serra Dourada e Caburé, no Setor Santa Genoveva e seu prolongamento em espaço esportivo, até a Avenida Sucuri.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será urbanizada conforme projeto elaborado pelo órgão técnico do Município em conjunto com representantes do Setor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
José Guilherme Schwan
Humberto Pereira Rocha

DECRETOS

**DECRETO Nº 2.304,
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1998, será das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único - O disposto neste não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.305,
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.231.118-4/98 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, o servidor **GILBERTO FERREIRA PACHECO JÚNIOR (matrícula 101796-1)**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "C", lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **com retroação de efeitos a 01 de janeiro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.306,
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ANEIRIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **nomear CLÁUDIA FERRAZ MESQUITA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de **01 de dezembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.307,
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar WILSON RUBENS DA SILVA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear REILA MOREIRA DA CRUZ** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de **01 de janeiro de 1999.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.308,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, bem como o contido no Processo nº 1.316.510-6/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, SERGIO HENRIQUE ALVES MARTINS (matrícula 230960)**, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.309,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, bem como o contido no Processo nº 1.315.026-5/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA BRITO MARÇAL (matrícula 243550)**, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.310,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.316.752-4/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, RITA FONSECA**

ARAÚJO DA COSTA (matrícula nº 412155-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 07 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.311,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.315.677-8/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, DEBORAH DE CASSIA BEZERRA MAIA (matrícula 358008-1)**, do cargo de Analista em Saúde I, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 05 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.312,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.320.557-4/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, DIVINO PINTO DA CUNHA (matrícula 412376-1)**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.313,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.316.096-1/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, RODRIGO RODRIGUES (matrícula 209902-1)**, do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com retroação de efeitos a 22 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.314,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.320.560-4/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, CIBELE CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA (matrícula 233480-1)**, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 20 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.315,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.314.327-7/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZETE DIVINA XAVIER (matrícula 395498-1)**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 02 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.316,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.308.895-1/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, WESLEY MOREIRA DA SILVA (matrícula 354783-1)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 21 de setembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.317,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.309.723-2/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO DANILO**

FERREIRA (matrícula nº 256129-1), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a **22 de setembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.318,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.321.326-7/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, DELZUIE DE ANDRADE E SILVA MANOEL (matrícula nº 333123-1)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a **21 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**TERMO DE
INEXIGIBILIDADE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
FUMDEC**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho nº 561/98 - À vista do inteiro teor destes autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista, o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06/93, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 88.883, de 08.06/94, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente des-

pesa no valor estimativo de R\$ 243.600,00 (Duzentos quarenta e três mil seiscentos reais), para aquisição de vales transportes destinados a servidores da FUMDEC, para o exercício de 1999, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia SETRANSP, podendo esse valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 22 dias do mês de dezembro de 1998.

LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE
RESPONSABILIDADE****1 - DATA:**

23 de dezembro de 1998.

2 - CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - FMAS e a SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

3 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais de ação continuada do Programa Creche e Manutenção - PCM, permitindo a integração social no atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivências, conforme Plano de Trabalho.

4 - PRAZO:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

5 - VALOR:

R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais) mensais.

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e à cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*